21

D E C R E T O

Concede pensão a filhos menóres de funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, concede à Snrta. DILETA DIAS, a título de pensão aos filhos menóres do extinto funcionário Municipal aposentado JOÃO MANOEL DIAS, a pensão mensal de Cr$ 2.450,00 , (dois mil quatrocentos e cincoenta cruzeiros), a contar de 1º do corrente mês, na forma do que estabelece a Lei Nº 172, de 27 de maio de 1952.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 25 de ABRIL de 1960.

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
Prefeito

Registre-se e comunique-se

ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor do Exp. e Pessoal